



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Auto Transporte de Pessoal (ATP)

Processo SGPe 15594/25

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Cap BM Nilton Mendes Nunes Júnior	Chefe da CAP	933680-0	planejamentoch@cbm.sc.gov.br
Sd BM Raul Laureano	Aux da CAP	691634-1	licitacao6@cbm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, é fundamental para a renovação, modernização e ampliação da frota de viaturas do tipo Auto Transporte de Pessoal (ATP) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

A necessidade da aquisição decorre da obsolescência técnica, do desgaste natural e dos elevados custos de manutenção de parte da frota atualmente em uso, fatores que comprometem a disponibilidade e a segurança dos veículos. As novas viaturas serão estrategicamente empregadas em todo o território catarinense para garantir a execução de atividades essenciais.

No que se refere aos serviços de segurança contra incêndio (SSCI), serão realizadas vistorias técnicas, fiscalizações e demais atividades de prevenção que são fundamentais para a proteção da população.

Em relação às atividades administrativas, os veículos proporcionarão suporte logístico e o deslocamento de pessoal para assegurar o pleno funcionamento de todas as Organizações Bombeiro Militar do Estado, contribuindo para a otimização da gestão dos recursos públicos.

No tocante à capacitação e à formação, as viaturas possibilitam o transporte seguro de militares para cursos, treinamentos e especializações, garantindo a contínua qualificação do efetivo.

O dimensionamento da demanda fundamenta-se em critérios normativos e técnicos que refletem a necessidade real da Corporação. Conforme disposto na Portaria nº 320/2025/CBMSC, que estabelece a fixação da frota máxima das Organizações Bombeiro Militar, o quantitativo total de viaturas do tipo ATP necessário para assegurar a plena operação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é de 379 (trezentas e sessenta e nove) unidades.

Adicionalmente, a Portaria nº 265/2025/CBMSC instituiu uma metodologia de pontuação para avaliação da frota existente, contemplando critérios objetivos como idade, quilometragem, custos de manutenção e eficiência operacional. A aplicação dessa metodologia evidenciou a necessidade de substituição imediata de 77 (setenta e sete) viaturas que atingiram índice crítico, representando risco à



continuidade dos serviços e elevando de forma significativa os custos de manutenção para o Estado.

A quantidade de veículos a ser registrada foi definida após a conclusão da fase de Intenção de Registro de Preços (IRP), procedimento que possibilitou a cada Organização Bombeiro Militar manifestar formalmente sua necessidade e confirmar a respectiva dotação orçamentária. Esse processo consolidou o quantitativo final a ser licitado, alinhando-se à demanda prioritária previamente identificada.

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem no aprimoramento da capacidade operacional, de modo a assegurar que as atividades de vistoria, administração e treinamento sejam executadas de forma ininterrupta, sem prejuízos decorrentes de falhas mecânicas. Busca-se, ainda, a elevação da segurança e da disponibilidade da frota por meio da substituição de viaturas com idade avançada e elevado índice de manutenção, reduzindo o tempo de paralisação para reparos e mitigando riscos de acidentes durante a execução dos serviços.

Outro objetivo relevante é a promoção da eficiência e da padronização, o que permitirá otimizar o transporte de equipes e materiais, além de unificar a frota de veículos ATP, simplificando processos de manutenção, gestão de peças e capacitação de condutores. Sob a ótica da racionalidade administrativa, a medida contribui para a redução significativa dos custos com manutenções corretivas e com o consumo de combustível, ao mesmo tempo em que a compra em escala, realizada por meio de registro de preços, possibilita economia ao erário e maior eficiência na gestão patrimonial.

Adicionalmente, a iniciativa proporcionará melhoria na qualidade do serviço público, garantindo que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina disponha dos meios adequados para o pleno cumprimento de sua missão institucional, o que se refletirá diretamente na confiança e na satisfação da população catarinense.

Cabe destacar que o presente processo também visa à substituição da Ata de Registro de Preços nº 0045/2023/CBMSC, cuja vigência se estende até 10 de outubro de 2025, assegurando a continuidade da política de gestão eficiente da frota e a atualização dos instrumentos contratuais vigentes.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O CBMSC tem como uma de suas diretrizes estratégicas, conveniar todos os municípios catarinenses, garantindo assim sua padronização e identidade visual da frota de veículos. A ideia é centralizar a licitação para facilitar a aquisição dos municípios. Abaixo segue o valor a ser gasto, dividido entre órgão gestor e unidades participantes.

Valor Total - Órgão Gestor	Valor Total - Unidades Participantes	Total
R\$ 1.072.489,55	R\$ 2.729.973,40	R\$ 3.802.462,95

Tabela 1 - Valor a ser gasto

Órgão Gestor: A presente demanda está contemplada no PCA 2025 - CBMSC, cadastrado no WEBLIC nos identificadores:

- ID 745 - Aquisição de 1 veículo ATP Hatchback para o município de Xanxerê



- ID 749 - Aquisição de 2 veículos ATP Hatchback para o município de Gaspar

As demais demandas serão inseridas no PCA 2026 que encontra-se em fase de elaboração.

Órgão Participante (Municípios): O valor total referente aos órgãos participantes serão executados por meios de Fundos Municipais, os quais não possuem relação com o PCA do CBMSC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender à demanda do CBMSC, a contratação prevê que a aquisição deve seguir rigorosamente as especificações técnicas anexas a este processo. A contratação visa garantir a padronização e a adequação dos veículos às necessidades operacionais e administrativas da corporação.

A contratação será realizada por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP). A vigência da ata será de 1 ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do quantitativo de viaturas Auto Transporte de Pessoal (ATP) a serem contratadas foi embasada nos seguintes critérios técnicos e documentais:

Defasagem da frota atual:

Conforme a Portaria nº265/2025/CBMSC, que estabelece critérios de substituição com base em idade, quilometragem e custos de manutenção, 77 viaturas foram identificadas como prioritárias para baixa.

Demanda regulatória:

A Portaria nº320/2025/CBMSC fixa em 369 viaturas ATP o total necessário para atender todas as OBMs, considerando guarnições de serviço, apoio logístico e administrativo.

Intenção de Registro de Preços (IRP):

Foi realizada pesquisa com todas as OBMs do estado, onde estas manifestaram demanda por 28 viaturas ATP via IRP, refletindo necessidades operacionais imediatas (tabela com as unidades que manifestaram interesse encontra-se ao final deste tópico);

Ampliação estratégica:

Desta maneira é previsto um quantitativo de 39 viaturas durante o período de 1 ano (11 pelo Órgão Gerenciador e 28 por Unidades Participantes), prorrogável por mais 1 ano, prevendo a renovação gradual da frota em todo o estado.

A tabela abaixo demonstra as OBMs que manifestaram interesse via IRP Nr 012-2025-CBMSC.

Órgão Participante	Batalhão	Quantidade Solicitada	Processo SGPe
Florianópolis	1º BBM	2	CBMSC 00018359/2025
Três Barras	9º BBM	1	CBMSC 00018349/2025



Navegantes	7º BBM	1	CBMSC 00018296/2025
Ilhota	7º BBM	1	CBMSC 00018300/2025
Araquari	7º BBM	1	CBMSC 00018285/2025
São José	10º BBM	1	CBMSC 00018199/2025
Mondaí	12º BBM	1	CBMSC 00018140/2025
Imbituba	8º BBM	1	CBMSC 00018055/2025
Jaguaruna	8º BBM	1	CBMSC 00018040/2025
Camboriú	13º BBM	2	CBMSC 00017999/2025
Capivari de Baixo	8º BBM	1	CBMSC 00017996/2025
Barra Velha	7º BBM	2	CBMSC 00017951/2025
Blumenau	3º BBM	1	CBMSC 00017907/2025
São Ludgero	8º BBM	1	CBMSC 00017817/2025
Criciúma	4º BBM	2	CBMSC 00017788/2025
Araranguá	4º BBM	2	CBMSC 00017778/2025
Tubarão	8º BBM	3	CBMSC 00017757/2025
Balneário Camboriú	13º BBM	2	CBMSC 00017706/2025
Itajaí	7º BBM	2	CBMSC 00017704/2025

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico tem como objetivo identificar soluções disponíveis no mercado que atendam às especificações técnicas exigidas para as viaturas ATP, garantindo conformidade operacional, vantajosidade econômica e competitividade.

Foram verificados 5 modelos de fabricantes nacionais que atendem integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos:



Fabricante	Modelo	Preço
Chevrolet	Onix 1.0 MT	R\$99.990,00
Fiat	Argo 1.0 MT	R\$92.990,00
Peugeot	208 Stile 1.0	R\$93.490,00
Citroen	C3 Feel 1.0 MT	R\$84.790,00
Hyundai	HB20 Limited	R\$98.690,00

O levantamento foi realizado conforme pesquisa de mercado realizada no mês de Agosto de 2025, utilizando site de fabricantes e concessionárias. Foram utilizados catálogos técnicos de fabricantes e informações disponibilizadas nos sites de representantes de cada marca.

A existência de 5 modelos competitivos garante ampla concorrência e redução de riscos no processo de registro de preços. Todos os modelos permitem a adaptação para caracterização, conforme exigido pelo CBMSC. A pluralidade de opções viabiliza a economia de escala e a seleção da proposta mais vantajosa na fase licitatória.

Conclui-se que o mercado nacional oferece soluções suficientes para atender à demanda, com modelos consagrados e ampla disponibilidade de peças e assistência técnica.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total estimado é de R\$ 3.802.462,95, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATP Hatchback	39	R\$97.499,05	R\$3.802.462,95

O valor estimado fundamenta-se nos valores referenciados na realidade do mercado para veículos 0km, ano/modelo 2025, com as especificações técnicas exigidas, conforme mostrado no item anterior, sendo confirmado com a Pesquisa de Preços anexa a este processo.

8. Comparativo das soluções

Foram avaliadas três alternativas para atendimento da necessidade de viaturas:

- Aquisição de veículos novos;
- Locação/leasing de viaturas;
- Reformas de veículos existentes.

Critério	Aquisição de Novos Veículos	Locação/Leasing	Reforma de Veículos Existentes
I.Vantajosidade Econômica	Alto investimento inicial, mas custo total menor a	Custo recorrente alto	Custo imediato menor, mas vida útil reduzida



	longo prazo		
II.Eficiência Administrativa	Redução de tempo com manutenção e padronização da frota	Terceirização de gestão, porém perda de controle sobre veículos	Alto custo administrativo
III.Continuidade Operacional	Frota própria garante disponibilidade permanente para emergências	Risco de descontinuidade por descumprimento contratual	Veículos reformados têm menor confiabilidade em operações críticas
IV.Sustentabilidade	Veículos novos atendem a normas de emissões	Frota alugada pode incluir modelos antigos/poluentes	Reformas não atualizam tecnologia ambiental
V.Tecnologia	Incorporação de itens de segurança e comunicação modernos	Tecnologia limitada ao disponível no mercado de locação	Tecnologia obsoleta
VI.Compra x Locação	Melhor custo-benefício a longo prazo	Viável apenas para demandas pontuais	Inviável para missões críticas de resgate
VII.Opções Menos Onerosas	Não aplicável	Doações/permutas não atendem especificações técnicas	Doações/permutas não atendem especificações técnicas

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme visto no item anterior, a aquisição de veículos novos é a única solução que atende integralmente aos critérios legais e operacionais do CBMSC. Desta forma a solução adotada consiste na aquisição de 39 viaturas Auto Transporte de Pessoas (ATP) novas, sendo 28 unidades via IRP, e 11 via Unidade Gerenciadora.

A contratação será feita por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período.

É essencial que os veículos cumpram integralmente os requisitos exigidos na especificação técnica, tanto em relação ao veículo quanto nas adaptações. É também essencial à contratação a garantia de no mínimo 36 meses para o veículo, com rede autorizada para manutenção no estado de Santa Catarina.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se inviável tecnicamente uma vez que o item é de natureza indivisível.

A aquisição de 39 Auto Transporte de Pessoas, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste ETP, será realizada de forma não parcelada, uma vez que a padronização do objeto e a natureza do



fornecimento de bens não demandam divisão em lotes ou fases. Além disso, a execução do contrato em sua totalidade garante uniformidade no fornecimento, evitando disparidades em modelos ou especificações técnicas que poderiam ocorrer em caso de parcelamento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser efetuadas para viabilizar a presente aquisição.

A solução a ser contratada já contempla o fornecimento dos veículos e todos os acessórios e serviços necessários para que entrem em operação imediatamente após a entrega.

As viaturas caracterizadas serão entregues com todos os equipamentos devidamente instalados e em pleno funcionamento, não dependendo de nenhuma outra aquisição ou serviço para sua utilização.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir a correta execução contratual, a Administração do CBMSC deverá adotar as seguintes providências previamente à entrega dos veículo:

Designação dos Fiscais e Gestores: Publicar em boletim interno a portaria de designação dos servidores responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização do recebimento dos veículos, que serão os responsáveis por atestar o cumprimento de todas as especificações técnicas e condições contratuais.

Garantia de Local para Recebimento: Verificar se as unidades do CBMSC que receberão as viaturas possuem local adequado para o seu armazenamento, garantindo que os veículos sejam abrigados em local coberto e protegido de intempéries, a fim de preservar o patrimônio público desde o seu recebimento.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição e a utilização de veículos automotores geram impactos ambientais inerentes à sua natureza, principalmente relacionado à emissão de gases de efeito estufa e à geração de resíduos durante a sua vida útil. O CBMSC, ciente de suas responsabilidades, adota um conjunto de medidas mitigadoras para gerenciar tais impactos.

Seguem abaixo os impactos ambientais identificados:

Emissão de Gases Poluentes: Decorrente da queima de combustível pelos motores do veículo;

Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos: Durante as manutenções preventivas e corretivas, são gerados resíduos como óleo lubrificante usado, filtros, pneus, baterias e outras peças;

Contaminação do Solo e da Água: Risco de vazamentos acidentais de fluidos como óleo, combustível e aditivos, tanto no uso quanto na manutenção.

Desta maneira, foram relacionadas as seguintes medidas mitigadoras adotadas pela Administração para minimizar os impactos listados:



Exigência de Conformidade Ambiental: O Termo de Referência exigirá que os veículos sejam novos e atendam às normas vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), garantindo a aquisição de motores com tecnologia mais recente e menos poluente.

Plano de Manutenção Preventiva: A frota do CBMSC segue um plano de manutenções preventivas, sendo também vistoriada diariamente pela equipe que assume o serviço, o que assegura o bom funcionamento dos motores e reduz a emissão de gases poluentes e o risco de vazamento.

Gerenciamento de Resíduos: O CBMSC possui compromisso de efetuar a correta destinação dos resíduos sólidos. Itens como óleo lubrificante usado, pneus inservíveis e baterias são destinados a empresas especializadas que realizam o descarte adequado e a reciclagem do que for viável, em conformidade com as normas ambientais.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais para o CBMSC:

Aumento da Disponibilidade e Confiabilidade da Frota: Reduzir drasticamente o tempo em que as viaturas ficam inoperantes para reparos, substituindo veículos com idade avançada e alto custo de manutenção. Isso garante que um maior número de viaturas esteja permanentemente à disposição para o atendimento de ocorrências;

Elevação da Segurança para os militares e para a Sociedade: Incorporar veículos com modernos itens de segurança e tecnologia embarcada, garantindo não apenas a integridade dos bombeiros militares durante os deslocamentos e operações, mas também elevando a qualidade e a segurança do serviço prestado à população catarinense;

Eficiência na Gestão e Padronização da Frota: Consolidar a padronização dos veículos ATP, o que simplifica a logística de manutenção, otimiza a operação das viaturas e reforça a identidade visual do CBMSC em todo o estado;

Sustentabilidade e Economia de Recursos Públicos: Promover uma expressiva diminuição das despesas com manutenção corretivas e garantir a aquisição de veículos que atendam às normas ambientais vigentes. A utilização da ARP assegura a economia de escala e a padronização técnica.

Em síntese, a concretização desses resultados convergiram para o objetivo final de aprimorar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços à sociedade catarinense, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto neste ETP, a equipe de planejamento declara que a solução escolhida - aquisição de 39 (trinta e nove) viaturas novas do tipo Auto Transporte de Pessoal (ATP), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) - é a mais adequada, viável e razoável para atender às necessidades do CBMSC.

A análise demonstrou que a aquisição é a única alternativa que atende integralmente aos critérios de vantajosidade econômica a longo prazo, continuidade operacional, eficiência administrativa e atualização tecnológica, quando comparada à locação ou reforma da frota existente. A solução ataca diretamente o problema central, que consiste na necessidade de renovar e ampliar a frota de veículos



ATP para o cumprimento da missão constitucional do CBMSC, que hoje conta com 77 viaturas prioritárias para substituição.

O levantamento de mercado confirmou a existência de ampla competitividade, com ao menos 7 modelos de diferentes fabricantes que atendam às especificações técnicas, o que assegura o potencial de economicidade no processo licitatório.

Portanto, conclui-se que a contratação é fundamental e se justifica por ser a medida mais eficiente para garantir que o CBMSC disponha de uma frota moderna, segura e padronizada, capaz de responder com excelência às demandas e todos os resultados pretendidos.

Capitão BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Chefe do CAP

[Assinado digitalmente]

Soldado BM Raul Laureano

Auxiliar do CAP

[Assinado digitalmente]

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E159E1UB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 30/08/2025 às 08:24:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



RAUL LAUREANO (CPF: 063.XXX.779-XX) em 01/09/2025 às 13:08:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/02/2021 - 08:19:07 e válido até 05/02/2121 - 08:19:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTU5NF8xNTU5NV8yMDI1X0UxNTIFMVVC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015594/2025** e o código **E159E1UB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AUTO TRANSPORTE DE PESSOAL (ATP)

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de Veículo Hatchback - Auto Atividade Técnica (AAT) para o CBMSC.
Grupo:	Viaturas
Classificação:	Material permanente
Atualização:	18/07/2025

1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1.1. Automóvel novo, passeio, tipo "hatch", fabricação nacional, com ano (modelo) no mínimo igual ao ano da assinatura do contrato.
- 1.2. Motor dianteiro com mínimo de 03 (três) cilindros em linha.
- 1.3. Potência mínima de 66 CV(gas).
- 1.4. Câmbio e transmissão com no mínimo 05 (cinco) marchas e 01 (uma) marcha-ré.
- 1.5. Refrigeração interna: Ar condicionado original de fábrica.
- 1.6. Número de portas: 04 (quatro) portas laterais, 01 (uma) porta traseira.
- 1.7. Número mínimo de pessoas: 04 (quatro) lugares.
- 1.8. Direção: Elétrica ou Hidráulica ou elétrica-hidráulica.
- 1.9. Freios: Tipo ABS com EBD.
- 1.10. Rodas: 04 (quatro) + 01 (um) estepe.
- 1.11. Peso bruto máximo de 1150 kg.
- 1.12. Tanque de combustível mínimo de 38L.
- 1.13. Película nos vidros conforme as normas vigentes do CONTRAN.
- 1.14. Rádio AM/FM, com MP3, com conexão USB – Auxiliar – Bluetooth.
- 1.15. Kit central multimídia original com possibilidade de emparelhamento com aparelhos celulares android e IOS.
- 1.16. Volante multifuncional original.
- 1.17. Acionamentos dos vidros: Elétricos nos 4 vidros (dianteiros e traseiros).
- 1.18. Limpador e desembaçador no vidro traseiro.
- 1.19. Luz Auxiliar de freios.
- 1.20. Cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontas retráteis, e, no mínimo, 02 (dois) cintos de segurança traseiros de 03 (três) pontas retráteis.
- 1.21. Tapete de borracha preto.
- 1.22. Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça.
- 1.23. Equipamentos obrigatórios e demais acessórios básicos:
 - 1.23.1. Air bag duplo frontal;
 - 1.23.2. Tacômetro (conta-giros do motor);
 - 1.23.3. Indicador de nível de combustível;
 - 1.23.4. Medidor de temperatura do motor e/ou indicado de alerta de temperatura;
 - 1.23.5. Tomada 12V no painel;
 - 1.23.6. Espelhos retrovisores com controle elétrico em ambos os lados originais;
 - 1.23.7. Para choque na cor do veículo;
 - 1.23.8. Chapa de proteção de motor e de cárter;
 - 1.23.9. Alarme antifurto;
 - 1.23.10. Câmera de ré original.
 - 1.23.11. Trava elétrica nas 04 (quatro) portas, com abertura e fechamento de todas as portas, à distância, através de controle na chave;
 - 1.23.12. Chave de rodas;
 - 1.23.13. Macaco;
 - 1.23.14. Triângulo;
 - 1.23.15. E demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com PROCONVE;
 - 1.23.16. Outros equipamentos de série disponibilizados regularmente para o veículo oferecido.
- 1.24. Branco - padrão de fábrica, incluindo os pára-choques (predominantemente).
- 1.25. O veículo deverá vir com as plotagens conforme preconizado no Manual de Sinalização da Frota do CBMSC: <https://drive.google.com/file/d/1w2AoqSvd6LdG1QiytJlZTZPLjIGJ5Uys/view>.

- 1.26. Condições obrigatórias:
- 1.26.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama nº 1 de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000, e legislação correlata e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na âmbito do Proconve, conforme Resoluções Conama nº 18 de 06/05/1986 e nº 315 de 29/10/2002, e legislação correlata.
 - 1.26.2. Demais equipamentos obrigatórios do veículo devem atender os previstos no Código Nacional de Trânsito.
 - 1.26.3. Veículo deve ser entregue limpo;
 - 1.26.4. Veículo deve ser entregue com o tanque de combustível cheio;
 - 1.26.5. Todos os itens do veículo devem ser originais de fábrica ou, quando aplicável, originais instalados na concessionária autorizada antes da entrega, devendo estar devidamente instalados, com garantia integral do fabricante e constar na nota fiscal do veículo.
 - 1.26.6. Não serão aceitos Kits Multimídia não originais mesmo que instalados na concessionária.
- 1.27. Condições adicionais - licenciamento:
- 1.27.1. O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) licenciado(s) e emplacado(s);
 - 1.27.2. Todos os procedimentos e custos referentes ao licenciamento e emplacamento dos veículos ficarão a cargo da CONTRATADA;